

PORTARIA Nº 800 / 2016.

“Concede, Altera e Retira Gratificação de Função de Servidores efetivos, e da outras providências.”

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que a gratificação é ato discricionário do Poder executivo;

R E S O L V E :

I – Conceder, alterar e retirar gratificação de função, sobre o vencimento base, dos servidores abaixo discriminados, **com os respectivos percentuais:**

NOME	LOTAÇÃO	DE % GRATIF.	PARA % GRATIF.
Tânia de Fátima da Silva	Secretaria de Assist. Social	0%	10%
Cassia Regina Pizarro Basso	Secretaria de Saúde	70%	0%
Marcos Alves Martins	Secretaria de Assist. Social	85%	95%
Janaina da Silva Pinto	Secretaria de Assist. Social	85%	88%
Thiago Dezan Cabral	Secretaria de Educação	0%	50%
Pedro Pires dos Santos	Secretaria de Educação	56%	25%
Adercio da Silva Rosa	Secretaria de Saúde	30%	10%
Adila Toani Silva Fernandes	Secretaria de Agricultura	30%	15%
Adilson de Souza Aquino	Secretaria de Finanças	70%	42%
Afonso Cavaleiro	Secretaria de Finanças	50%	25%
Aline do Amaral Rocco da Silva	Secretaria de Saúde	100%	68%
Antonio Celestino dos Santos Neto	Secretaria de Saúde	70%	38%
Claudio Sommer	Secretaria de Saúde	30%	10%
Creuza da Silva Matos	Secretaria de Saúde	20%	0%
Daily de Lourdes Gonzatto Alves	Secretaria de Saúde	50%	25%
Derci Ruiz da Silva	Secretaria de Saúde	30%	10%
Diego de Lima Faganelli	Secretaria de Educação	100%	68%
Everton Bortolotto de Oliveira	Secretaria de Saúde	20%	5%
Geova Almeida Sousa	Secretaria de Agricultura	50%	25%
Gilmar Jesus da Silva	Secretaria de Agricultura	30%	10%
Gustavo Vinicio Puppup Silva	Secretaria de Saúde	20%	15%

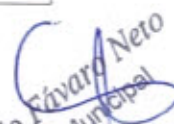
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

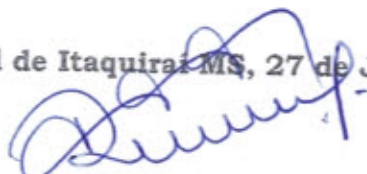

Ricardo Fávares Neto
Prefeito Municipal

Jeferson Melquiades Damasceno	Secretaria de Agricultura	100%	68%
João Alves de Souza	Secretaria de Educação	80%	48%
João Nogueira Pinho	Secretaria de Finanças	20%	0%
Jorge Paulo Ferreira	Secretaria de Agricultura	40%	20%
José Vanildo dos Santos	Secretaria de Saúde	50%	25%
Leandro Soares de Souza	Secretaria de Saúde	20%	15%
Lucinéia Alves Lopes	Secretaria de Saúde	50%	25%
Manoel Messias Vieira de Lima	Secretaria de Agricultura	50%	26%
Marcelo Rocha da Silva	Secretaria de Saúde	30%	10%
Márcia Cristina Guelfi	Secretaria de Educação	50%	26%
Márcia Vanderlea Berto Alves	Secretaria de Saúde	60%	33%
Marcos dos Santos Gesser	Secretaria de Administração	20%	5%
Maria Aparecida de Barros	Secretaria de Saúde	20%	0%
Maria Edineia da Silva	Secretaria de Saúde	20%	0%
Marinete Lourdes Tramontina	Secretaria de Saúde	20%	0%
Maurílio Francisco Mota	Secretaria de Saúde	30%	10%
Paulo Sergio da Silva	Secretaria de Saúde	20%	15%
Rozivania de Quevedo Castilho	Gabinete	20%	0%
Sidney Baccas Novaes	Secretaria de Agricultura	50%	25%
Silvio Gonçalves Junior	Secretaria de Educação	80%	52%
Valdemir Fogassa dos Santos	Secretaria de Saúde	30%	10%
Valdenira Carminatti da Silva	Secretaria de Educação	100%	68%
Valmir Domingos Neto	Secretaria de Finanças	70%	45%
Vilson Ruiz da Silva	Secretaria de Saúde	30%	10%
Wilson Roberto Cordeiro	Secretaria de Saúde	30%	20%

I I- Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016.

III - Revogadas as disposições em Contrário; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 27 de Janeiro de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br